



RESOLUÇÃO nº 572/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Primeiro de Maio, sito a Rua Doze, 422 – Centro de Primeiro de Maio CEP 86140-000 – Primeiro de Maio – Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 22.85221 e Longitude: -50.113201.

Considerando o Protocolo nº 23.087.268-6

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Primeiro de Maio** para a Rua Vinte e Quatro, 440 – Centro de Primeiro de Maio CEP 86140-000 – Primeiro de Maio – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude:-22.84730 e Longitude: - 51.02506 com data prevista para a mudança em 16/12/2024 e início das atividades em 19/12/2024.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 572/2024

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR	FOMENTO

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Publique-se